



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“CONTROLO PREVENTIVO DE PRAGAS URBANAS – PROCESSO N.º 018/AJD/SA/17”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 23/03/2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Controlo preventivo de pragas urbanas"

Processo n.º 018_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Controlo preventivo de pragas urbanas"

Processo n.º 018_AJD_SA_17

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Controlo preventivo de pragas urbanas. – Processo n.º 018/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto do fornecimento deste procedimento consiste na contratação de fornecimento contínuo de serviços para o controlo preventivo de pragas urbanas em edifícios e infraestruturas municipais e edifícios escolares.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços de controlo preventivo de pragas urbanas deverá ser realizada nos locais identificados nos Anexos I e II.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 365 dias e em função do tipo e número de tratamentos a efetuar em cada local mencionado nos Anexos I e II.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.



9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



12.1. Controlo preventivo de pragas urbanas em edifícios e infraestruturas municipais: a proposta deverá apresentar orçamento discriminado por edifício/infraestrutura para o fornecimento contínuo de serviços para controlo preventivo de pragas urbanas em edifícios e infraestruturas municipais, espaços públicos e redes de drenagem de águas pluviais e residuais (ver, Anexo I, a lista dos locais de intervenção), pelo prazo de 365 dias e nos seguintes termos:

Desratização:

- no mínimo 3 intervenções anuais por cada infraestrutura/edifício público (sem "área de alimentos")
- no mínimo 4 intervenções anuais por cada infraestrutura/edifício público que inclua "área de alimentos"
- no mínimo 4 intervenções anuais por cada infraestrutura/redes de drenagem de águas pluviais e residuais
- no mínimo 6 intervenções anuais no Mercado Municipal e no Edifício das Piscinas Municipais
- no mínimo 4 intervenções no Apoio de Praia Simples - Praia do Osso da Baleia (15 de junho a 15 de setembro)

Desbaratização:

- no mínimo 3 intervenções anuais por cada infraestrutura/edifício público (sem "área de alimentos")
- no mínimo 4 intervenções anuais por cada infraestrutura/edifício público que inclua "área de alimentos"
- no mínimo 4 intervenções anuais por cada infraestrutura/redes de drenagem de águas pluviais e residuais
- no mínimo 4 intervenções no Apoio de Praia Simples - Praia do Osso da Baleia (15 de junho a 15 de setembro)

Desmosquitização:

- manutenção dos insetocoladores existentes no Refeitório Municipal
- no mínimo 6 intervenções anuais em espaços públicos (árvores na cidade e nas zonas urbanas), de acordo com o seguinte calendário:



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Controlo preventivo de pragas urbanas"

Processo n.º 018_AJD_SA_17

1*junho - 2.ª Quinzena

2*julho

2*agosto

1*setembro - 1.ª Quinzena

Desinsetização (formigas):

- no mínimo 4 intervenções anuais no Edifício das Piscinas Municipais
- no mínimo 2 intervenções anuais no Edifício do Teatro-Cine de Pombal
- no mínimo 2 intervenções anuais no Refeitório Municipal

Desinsetização (térmitas):

- no mínimo 1 intervenção anual nos Museus Municipais
- no mínimo 1 intervenção anual no Edifício Manuel Henriques

Desinsetização para a área alimentar (só moscas) - Tasquinhas de Pombal:

- intervenções de 22 a 24 de setembro de 2017 (data a confirmar), incluindo os espaços interiores e exteriores

O orçamento deverá prever também a prestação de 3 serviços extra/emergência de controlo de pragas urbanas, que só deverá(ão) ser faturado(s) caso se verifique a sua necessidade e execução.

A proposta, a apresentar, deverá ter em consideração os seguintes aspetos:

- o programa a desenvolver é de carácter preventivo tendo como principal objetivo prevenir o desenvolvimento de pragas urbanas no Concelho de Pombal;
 - as intervenções a propor deverão seguir o princípio da aplicação criteriosa e de minimização do uso de produtos químicos, privilegiando a utilização de métodos biológicos, com vista a reduzir o impacto na saúde e no ambiente;
 - sempre que sejam apresentadas reclamações sobre a presença de pragas ao adjudicatário, deverá este dar resposta no prazo máximo de 24 horas, a contar da data de comunicação, sem custos acrescido para o Município de Pombal;
- e deverá incluir uma memória descritiva e justificativa relativa ao modo de execução dos trabalhos, incluindo:
- programa de intervenção;



- definição dos meios técnicos e humanos que serão utilizados no âmbito do controlo preventivo de pragas;
- fichas técnicas e de segurança dos produtos a utilizar;
- cópias atualizadas de autorização de venda pela entidade competente e comercialização dos produtos;
- informação sobre o processo de aplicação do produto ou produtos de forma a garantir a sua inocuidade em relação a pessoas ou animais e ao meio ambiente em geral;
- informação sobre o destino das embalagens contaminadas por produtos fitofarmacêuticos decorrentes da atividade de controlo de pragas urbanas;
- comprovativo(s) em como o responsável(eis) pela aplicação dos produtos químicos na erradicação das pragas tenha formação.

Para efeitos de controlo/validação dos serviços executados e de faturação deverá ser entregue um relatório comprovativo da implementação do plano de controlo de pragas urbanas à responsável pelo procedimento, podendo o mesmo ser remetido para o seguinte e-mail: catarina@cm-pombal.pt.

12.2. Controlo preventivo de pragas urbanas em edifícios escolares: a proposta deverá apresentar orçamento discriminado por edifício para o fornecimento contínuo de serviços para controlo preventivo de pragas em edifícios escolares, pelo prazo de 365 dias e de acordo com a lista no Anexo II. O orçamento deverá prever também a prestação de 3 serviços extra/emergência de desinsetização que poderá(ão) ocorrer em qualquer um dos edifícios escolares identificados, na referida lista, e que só deverá(ão) ser faturado(s) caso se verifique a sua necessidade e execução.

A proposta, a apresentar, deverá ter em consideração os seguintes aspetos:

- o programa a desenvolver é de carácter preventivo tendo como principal objetivo prevenir o desenvolvimento de pragas em edifícios escolares no Concelho de Pombal;
- as intervenções a propor deverão seguir o princípio da aplicação criteriosa e de minimização do uso de produtos químicos, privilegiando a utilização de métodos biológicos, com vista a reduzir o impacte na saúde e no ambiente;



- sempre que sejam apresentadas reclamações sobre a presença de pragas ao adjudicatário, deverá este dar resposta no prazo máximo de 48 horas, a contar da data de comunicação, sem custos acrescido para o Município de Pombal; e deverá incluir uma memória descritiva e justificativa relativa ao modo de execução dos trabalhos, incluindo:
- programa de intervenção;
- definição dos meios técnicos e humanos que serão utilizados no âmbito do controlo preventivo de pragas;
- fichas técnicas e de segurança dos produtos a utilizar;
- cópias atualizadas de autorização de venda pela entidade competente e comercialização dos produtos;
- informação sobre o processo de aplicação do produto ou produtos de forma a garantir a sua inocuidade em relação a pessoas ou animais e ao meio ambiente em geral;
- informação sobre o destino das embalagens contaminadas por produtos fitofarmacêuticos decorrentes da atividade de controlo de pragas urbanas;
- comprovativo(s) em como o responsável(eis) pela aplicação dos produtos químicos na erradicação das pragas tenha formação.

Para efeitos de controlo/validação dos serviços executados e de faturação deverá ser entregue um relatório comprovativo da implementação do plano de controlo de pragas à responsável pelo procedimento, podendo o mesmo ser remetido para o seguinte e-mail: catarina@cm-pombal.pt.



MUNICÍPIO DE POMBAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE

ANEXO I
CONTROLO PREVENTIVO DE PRAGAS URBANAS – LISTAGEM DOS LOCAIS A INTERVIR

Edifícios Municipais sem “área de alimentos”

- Furos de captação respetivos (F1, F2, F3 e F4) – Zona envolvente à ETA
- Reservatórios e Estação Elevatória (E.E.) de Caxaria
- Reservatórios e E.E. de PIP – Parque Industrial Manuel da Mota
- Reservatórios e E.E. de Crespos
- Reservatórios e E.E. de Ranhas
- Reservatórios, E.E. e Furos de Ourão
- Pavilhão Municipal de Albergaria dos Doze
- Pavilhão Municipal da Redinha
- Pavilhão Municipal das Meirinhas
- Pavilhão Municipal do Lourical
- Estádio Municipal das Meirinhas
- Estádio Dr. Armino Carolino – Flandes
- Pavilhão Eduardo Gomes
- Pavilhão das Actividades Económicas – Zona Desportiva, Pombal
- Pavilhão da Caldeira – Zona Desportiva, Pombal
- Armazém Geral Facfrigo – Largo das Piscinas, Pombal
- Biblioteca Municipal de Pombal
- Arquivo Municipal
- Museus Municipais (MAPP e MMP)

Edifícios Municipais com “área de alimentos”

- ETA de Mata do Urso – Carriço
- Paços do Concelho – Largo do Cardal, Pombal
- Edifício Manuel Henriques – Rua do Lourical, Pombal
- Edifício dos Serviços Técnicos – Rua da Filarmónica Artística Pombalense, Pombal
- Apoio de Praia Simples – Praia do Osso da Baleia, Carriço
- Refeitório Municipal – Zona Desportiva, Pombal
- Edifício das Piscinas Municipais, Pombal
- Oficinas Municipais – Parque Industrial Manuel da Mota
- Mercado Municipal, Pombal
- Teatro-Cine de Pombal
- Expocentro – Centro de Exposições de Pombal – Parque Industrial Manuel da Mota, Pombal

Edifícios/Infraestruras e redes de drenagem de águas residuais e pluviais

- ETAR de Pombal – Aduquete, Pombal
- ETAR do Lourical – Casais do Porto, Lourical
- ETAR da Redinha – Redinha
- ETAR da Guia – Zona Industrial da Guia, Guia
- ETAR de Almagreira – Rua do Lagar, Lagares, Almagreira
- Estação Elevatória de Águas Residuais (EEAR) da Fontinha - Pelariga
- EEAR da Caeira – Pombal
- EEAR da Courã – Barrocal - Pombal
- EEAR de Matos da Rinha - Vermoil

- EEAR da Ranha de Baixo/Vale Coimbra – Pombal
- EEAR de Vicente – Pombal
- EEAR de Cumieira – Pombal
- EEAR de Lagoa (1) – Vermoil
- EEAR de Lagoa (2) – Vermoil
- EEAR de Vermoil – Vermoil
- EEAR de Pinhete – Vermoil
- EEAR de Outeiro Martinho – Guia
- EEAR de Vale Lezide – Guia
- EEAR do Seixo – Guia
- EEAR de Casais do Porto – Louriçal
- EEAR de Casais Loureiros – Louriçal
- EEAR do Louriçal (Rua da Fonte)
- EEAR do Valarinho – Louriçal
- EEAR de Caxaria – Carriço
- EEAR do Casal António/Castelhanas – Louriçal
- EEAR de Marinha da Guia – Guia
- EEAR do Carriço
- EEAR de Mata Mourisca
- Trituradores Moita do Boi (1) – Louriçal
- Trituradores Moita do Boi (2) – Louriçal
- EEAR do Paço – Almagreira
- EEAR de Pelariga
- EEAR do Carregueiro - Pombal
- 640 km de rede existente no Concelho de Pombal

Espaços/Eventos públicos

- Tasquinhas de Pombal, Expocentro – Centro de Exposições de Pombal – Parque Industrial Manuel da Mota, Pombal
- Árvores na cidade de Pombal e zonas urbanas, incluindo zona envolvente ao Canil Municipal



MUNICÍPIO DE POMBAL
DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE

ANEXO II

Tabela resumo - Controlo preventivo de pragas em edifícios escolares

Freguesia	Escola	Tipo de Controlo Necessário		
		Desratização	Desbaratização	Desinsetização (formigas)
Abiul	Centro Escolar de Abiul (pré-escolar e 1.º Ciclo)	X	X	
Almagreira	Centro Escolar de Almagreira (pré-Escolar e 1.º Ciclo)	X	X	
	Jardim de Infância de Assanha da Paz	X	X	
Carnide	Centro Escolar de Carnide (pré-escolar e 1.º Ciclo)	X	X	
Carriço	Jardim de Infância de Carriço	X	X	
	1º CEB Carriço	X	X	
	Centro Escolar Vieirinhos (pré-escolar e 1.º Ciclo)	X	X	
Louriçal	Jardim de Infância de Castelhanas	X	X	
	Jardim de Infância de Louriçal	X	X	X
	Jardim de Infância de Matas do Louriçal	X	X	
	1º CEB Moita do Boi e Jardim de Infância de Moita do Boi	X	X	
	1º CEB Louriçal (Instituto D. João V/ Bloco C)	X	X	
	Cantina Escolar do Louriçal	X	X	
Meirinhas	Jardim de Infância de Meirinhas	X	X	
	1º CEB Meirinhas	X	X	
Pelariga	Jardim de Infância de Machada	X	X	
	1º CEB Machada	X	X	
	1.º CEB Pelariga e JI de Pelariga (partilham o mesmo espaço de refeições)	X	X	
Pombal	Jardim de Infância de Alto dos Crespos	X	X	
	Jardim de Infância de Barrocal	X	X	
	Jardim de Infância de Charneca	X	X	
	Jardim de Infância de Flandes	X	X	
	Jardim de Infância de Pombal (Filarmonia Artistica Pombalense)	X	X	
	Centro Escolar de Fonte Nova (pré-escolar)	X	X	
	Centro Escolar de Fonte Nova (1º Ciclo)	X	X	
	1º CEB Barrocal	X	X	
	1º CEB Casalinho	X	X	
	1º CEB Escoural	X	X	
	1.ºCEB Pombal (Conde Castelo Melhor)	X	X	
	1º CEB Travasso	X	X	
	1º CEB Vicente	X	X	
Redinha	Centro Escolar da Redinha (pré-escolar e 1.º Ciclo)	X	X	



MUNICÍPIO DE POMBAL
DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE

ANEXO II

Tabela resumo - Controlo preventivo de pragas em edifícios escolares

Freguesia	Escola	Tipo de Controlo Necessário		
		Desratização	Desbaratização	Desinsetização (formigas)
União Freg. Guia, Ilha Mata Mourisca	Centro Escolar da Mata Mourisca (pré-escolar e 1.º Ciclo)	X	X	
	Jardim de Infância de Guia	X	X	
	Centro Escolar da Ilha (pré-escolar)	X	X	
	Centro Escolar da Ilha (1.º Ciclo)	X	X	
	1º CEB Grou e Jardim de Infância de Grou	X	X	
	1º CEB Guia	X	X	
	1º CEB Seixo	X	X	
	Cantina Escolar da Guia	X	X	
União Freg. Santiago, S. Simão, Albergaria dos Doze	Jardim de Infância de Santiago de Litém	X	X	
	Centro Escolar de São Simão Litém (pré-escolar e 1º Ciclo)	X	X	
	Centro Escolar de Albergaria dos Doze (pré-escolar)	X	X	
	Centro Escolar de Albergaria dos Doze (1.º Ciclo)	X	X	
	1º CEB Santiago Litém	X	X	
	Cantina Escolar de Infesta	X	X	
Vermoil	Jardim de Infância de Matos da Ranha	X	X	
	Jardim de Infância de Outeiro da Ranha	X	X	
	Jardim de Infância de Vermoil	X	X	
	1º CEB Vermoil	X	X	
	1º CEB Outeiro da Ranha	X	X	
Vila Cã	Jardim de Infância de Vila Cã	X	X	
	1º CEB Vila Cã	X	X	